



TAQUARITINGA  
ACIMA DE TUDO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 1.934, de 22 de abril de 1.991.

APROVA O PLANO DE ARRUAMENTO E LOTEAMENTO DO  
"PARQUE RESIDENCIAL RINCÃO NOVO", DESTA CIDA  
DE.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquari-  
tinga, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as Leis  
Municipais nºs 1.368, de 5/12/73; 1.405, de 18/6/74; 1.486, de 19/11/75  
e 1.790, de 4/10/83,

D E C R E T A:-

ARTIGO 1º - Fica aprovado o plano de arruamen-  
to e loteamento do "PARQUE RESIDENCIAL RINCÃO NOVO", de propriedade da  
firma Rincão Novo-Empreendimentos Imobiliários Ltda., do tipo residenci-  
al, conforme processo protocolado sob nº 2.265/88, em área localizada em  
face com a Avenida Celso Ferreira de Camargo, lado esquerdo de quem da  
cidade vai à Fazenda Paraguassú, neste Município, com área loteada de  
135.278,00 m<sup>2</sup>, e que se limita a Norte com o Córrego Paraguassú, a Sul  
com a Avenida Celso Ferreira de Camargo, a Leste com terras de proprieda-  
de de Dr. Carlos Nogueira Ferraz, e a Oeste com terras da Prefeitura  
Municipal,

ARTIGO 2º - São considerados melhoramentos o-  
brigatórios e serão executados pelo proprietário do loteamento, à pró-  
pria custa, os serviços de colocação de guias e sarjetas em todas as  
ruas e áreas destinadas a sistema de lazer, conforme padrão municipal, e  
os de rede abastecedora de água e de rede de esgoto sanitário.

ARTIGO 3º - Passam a constituir bens definiti-  
vos do domínio público, sem quaisquer ônus para o Município e mediante  
escritura pública lavrada em Cartório competente, as áreas de sistema de  
lazer com 13.711,84 m<sup>2</sup>, sistema viário com 31.268,84 m<sup>2</sup> e área de prote-  
ção dos recursos hídricos com 11.267,71 m<sup>2</sup>.

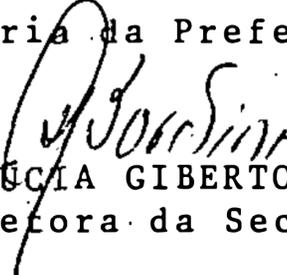
ARTIGO 4º - Para execução dos serviços de ar-  
ruamento e loteamento, bem como daqueles considerados melhoramentos obri-  
gatórios, fica fixado o prazo de 18 (dezoito) meses.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 22 de abril de 1.991.

  
MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO  
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

  
VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI  
-Diretora da Secretaria-